



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado JAIR BOLSONARO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ DE 2016 (Do Sr. JAIR BOLSONARO)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado da Cultura sobre doações e patrocínios realizados com base no disposto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet).

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 24, inciso V e § 2º, 102 e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Cultura o presente requerimento contendo pedido das seguintes informações:

1. A relação dos doadores e patrocinadores (pessoas físicas e jurídicas), que fizeram a opção de aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda a projetos culturais, no período de 2011 a 2015, com os respectivos valores, com base nos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet);
2. A identificação das pessoas físicas que apresentaram projetos culturais ou pessoas jurídicas de natureza cultural, beneficiadas ou não ao longo do mesmo período, tanto como destinatárias do incentivo fiscal a que se refere o item “1” quanto por meio do Fundo Nacional da Cultura (FNC), na forma do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet).
3. Os valores discriminados recebidos por cada projeto cultural abrangido pelo item 2, bem como o montante destinado a cada pessoa física e empresa beneficiadas.

Sala das Sessões, em

de março de 2016

JAIR BOLSONARO
Deputado Federal – PP/RJ

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991), conhecida como Lei Rouanet, é considerada um marco na história brasileira quando se trata de incentivo à cultura no país, ao possibilitar que pessoas físicas e jurídicas possam aplicar, por meio de doações ou patrocínios, uma parcela do Imposto de Renda devido em projetos culturais ou no próprio Fundo Nacional de Cultura.

Pelo que se depreende, tais incentivos seriam prioritariamente destinados a projetos culturais desenvolvidos por artistas em início de carreira ou ainda em desenvolvimento, ficando em segundo plano a destinação de recursos a ídolos consagrados pelo público.

Pelo exposto, o presente requerimento de informações busca obter junto ao Ministério da Cultura o rol de doadores e patrocinadores, bem como de pessoas físicas e jurídicas beneficiadas por meio do Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC), com os respectivos valores percebidos.

Além disso, a divulgação de tais informações, pelos canais apropriados, poderá subsidiar as conclusões da sociedade acerca da real intenção de artistas que expõem suas imagens em defesa de determinadas posições ideológicas e político-partidárias.

Tais fatos justificam a apresentação do presente Requerimento de Informações que tem como objetivos identificar quais artistas foram beneficiados e trazer esclarecimentos ao povo brasileiro quanto às enérgicas posições daqueles que defendem veementemente o Governo Federal, mesmo diante de tantas provas de corrupção e incompetência.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2016

JAIR BOLSONARO

Deputado Federal – PP/RJ